



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS  
SECRETARIA DO CONSELHO DO CAMPUS (CANOAS)

**RESOLUÇÃO Nº 18/2024 - SCC-CAN (11.01.03.13)**

**Nº do Protocolo: 23361.000677/2024-20**

**Canoas-RS, 16 de outubro de 2024.**

A Presidente do Conselho do Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - Campus Canoas, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária deste Conselho, realizada em 16 de outubro de 2024, por webconferência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa que normatiza o fluxo para a definição de dias e horários das formaturas dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Campus Canoas do IFRS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 16/10/2024 13:36)*

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **16/10/2024** e o código de verificação: **1993d45d02**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas - Gabinete

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

*Normatiza o fluxo para a definição de dias e horários das formaturas dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Campus Canoas do IFRS.*

A Diretora-Geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, normatiza o fluxo para definição da data e do horário de realização das formaturas de cada uma das turmas dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Campus Canoas.

### **I. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa complementa os procedimentos definidos na Instrução Normativa PROEN nº 05 de 08 de maio de 2019, que estabelece as normas e procedimentos para as sessões solenes públicas de Conclusão de Cursos Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

### **II. DA SOLENIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 2º** As possíveis datas para a realização das formaturas serão definidas no Calendário Acadêmico, de responsabilidade da Diretoria de Ensino, aprovado no Conselho de Campus.

**Art. 3º** No início do ano letivo, as representações de turmas serão chamadas para acompanhar o sorteio das datas e horários de cada uma das formaturas.

**§1º** Poderão ser realizadas até duas formaturas por dia.

**§2º** Após o sorteio, o calendário acadêmico será atualizado, informando os dias e horários de formatura de cada uma das turmas.

**Art. 4º** As formaturas serão realizadas no auditório do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas - Gabinete

### **III. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 5º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.